

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

### Atos, Editais e Avisos

TERÇA-FEIRA 17 DE MARÇO DE 2026 – EDIÇÃO 2101

#### ATO nº. 9 SC de 17 de março de 2026

**REMOÇÃO**  
O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 10834/2026.

RESOLVE:

**Autorizar a remoção** do(a) Servidor(a) Público(a) **MICHELE MARTINS GUIDES**, titular do cargo efetivo de **Telefonista Municipal**, matrícula nº 17771-1 atualmente prestando serviços na **Secretaria de Educação**, para que passe a prestar serviços junto à **Secretaria de Saúde**, com efeito válido retroativo à 16 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.

#### Ato nº 13 – Folhas 01 - 17 de março de 2026

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

| Nº DO PROCESSO | RESULTADO  | PLACA   |
|----------------|------------|---------|
| 0097/2026      | INDEFERIDO | EVR1320 |
| 0091/2026      | DEFERIDO   | STY2H79 |
| 0100/2026      | INDEFERIDO | FEM9C85 |
| 0078/2026      | DEFERIDO   | TLT5B31 |
| 0101/2026      | INDEFERIDO | EIO5A61 |
| 0078/2026      | DEFERIDO   | TLT5B31 |
| 0098/2026      | INDEFERIDO | FUK4636 |
| 0080/2026      | DEFERIDO   | EAW0907 |
| 0099/2026      | INDEFERIDO | FRR5664 |
| 0096/2026      | DEFERIDO   | GGB3A83 |

Moises Rodrigo Paschoalim Machado  
Secretário Municipal

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o direito a licença prêmio ao Servidor Sr. Gediel do Prado".

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 179/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, o Servidor Sr. Gediel do Prado, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de março de 2026.

HÉLIO SILVA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de março de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

"Concede o direito a licença prêmio à Servidora Sra. Ana Carolina Santos Sales".

HÉLIO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo Administrativo nº 181/2026, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º - Fica concedido o Direito a Licença Prêmio, a Servidora Sra. Ana Carolina Santos Sales, nos termos do art. 141 da Lei Municipal 4967, de 30 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos de Sumaré).

Art. 2º - Fica concedido o recebimento do prêmio de assiduidade na forma optada pelo servidor.

Art. 3º - O setor de pessoal fará as anotações e registros de praxe e tomará a respeito as providencias necessárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente ATO correrão por conta de dotações próprias do orçamento de despesas do Legislativo.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 16 de março de 2026.

HÉLIO SILVA  
Presidente

#### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei no 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 16 de março de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS  
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

Edital de Auto de Imposição de Multa no 30.004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: A, 588– JARDIM DOS IPÊS II, cadastro 146889 e Inscrição Imobiliária 2.261.1165.001.7– Quadra 1 – Lote 1 - Sumaré/SP, por não ter atendido o AIIM 30.003/2026, ROBSON DE MORAIS LEAL, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento deste AIIM dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.066,64 (seis mil sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: André Luis- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista das avaliações de mérito no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ.  
Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de Análise de Mérito, até o dia 20 de março de 2026, às 17h (horário de Brasília).  
Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados: Pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                     |                                           |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| Atrações e Incentivos Artísticos                                                                                    |                                     |                                           |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente                  | Nome da Proposta                          | Média | Status       | Cota               |
| 553458                                                                                                              | Juliano Ribeiro da Silva            | Entre Becos e Batidas                     | 68,33 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558060                                                                                                              | Centro Educacional Rebouças - C.E.R | Centro Educacional Rebouças               | 68    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 555037                                                                                                              | Cia Os Hypócritas                   | KLÉZIO CALHEIROS SOARES                   | 67    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 553594                                                                                                              | Priscila Cristina Dagues            | PRISCILA CRISTINA DAGUES                  | 66,33 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 554657                                                                                                              | Clecio de Souza Carvalho            | CLECIO DE SOUZA CARVALHO                  | 66,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558023                                                                                                              | Luciano Paes de Arruda              | Luciano Paes de Arruda                    | 66,33 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557505                                                                                                              | Cyro Talarico Zuzi                  | Cyro Talarico Zuzi                        | 66    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557707                                                                                                              | Gabriela Giordano                   | Gabriela Giordano                         | 66    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 553456                                                                                                              | GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS       | Raízes em Movimento — 2ª Edição 45+       | 64    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557183                                                                                                              | Gisele Jorgetti                     | GISELE SCUDELIO JORGETTI                  | 63,67 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558200                                                                                                              | Micaeli Fernanda Silva Santos       | Micaeli Fernanda Silva Santos             | 63,33 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557839                                                                                                              | Pietro Wallace Miranda dos Santos   | Pietro Wallace Miranda dos Santos         | 63,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557197                                                                                                              | Paulo Ricardo Carvalho Sena         | Paulo Ricardo Carvalho Sena (Ayrua Tembê) | 62,33 | Classificado | Pessoa indígena    |
| 558143                                                                                                              | Weslen De Almeida Arcangelo         | Weslen de Almeida Arcangelo               | 62,66 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 554964                                                                                                              | Guilherme Vitorino Miranda          | Guilherme Vitorino Miranda                | 62    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 556786                                                                                                              | Julio Cezar Pereira                 | Circo em toda a parte                     | 62    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 554385                                                                                                              | Reginaldo Dias Barbosa              | Reginaldo Dias Barbosa                    | 61,67 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 554333                                                                                                              | Márcio Santos Pinho                 | Marcio Santos Pinho                       | 61,67 | Classificado | Pessoa Negra       |

|        |                                                                   |                                                                   |       |              |                    |
|--------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| 554848 | Gabriel Soares Pereira                                            | Gabriel Soares Pereira                                            | 61,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 553460 | Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré                    | VINICIUS GARCIA TIMOTHEO                                          | 60,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 555398 | Thaynara dos Santos Messias                                       | THAYNARA DOS SANTOS MESSIAS                                       | 60    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 554166 | Cesar Henrique Rodrigues de Matos                                 | Cesar Henrique Rodrigues de Matos                                 | 59,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557165 | Cac Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré                    | Coletivo de Arte e Cultura Queer de Sumaré                        | 59,67 | Item 7.3.3   | Pessoa Negra       |
| 555002 | Eroni Silva                                                       | ERONI SILVA DOS SANTOS                                            | 59,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558150 | Florzinha Animações de Festas e Eventos                           | ANA FLORA ARAÚJO PAIM                                             | 58,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557831 | Ana Paula Brito Guimarães                                         | Ana Paula Brito Guimarães                                         | 56,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557653 | NOILSON PEREIRA DOS SANTOS                                        | Noilson Pereira dos Santos                                        | 54,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558030 | Paula de Melo dos Reis                                            | Paula de Melo dos Reis                                            | 54,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 553608 | Mundo Eventos LTDA                                                | Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos                        | 54    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557051 | Edson Dias Cotrim Junior                                          | Edson Dias Cotrim Junior                                          | 54    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558230 | Vanessa Santarosa                                                 | Conectando Saberes: Arte e Natureza                               | 53,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556558 | Rafael Augusto                                                    | Rafael Augusto Alves da Silva                                     | 53,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557776 | Heuany Carolyn dos Santos Bispo                                   | Heuany Carolyn dos Santos Bispo                                   | 53,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 555013 | Reynolds Netto                                                    | Reynolds Gonçalves Neto                                           | 53    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555486 | Everson Pereira Ishibashy                                         | Everson Pereira Ishibashy                                         | 52    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557571 | RODRIGO DONIZETI PEREIRA DE MENDONÇA                              | RODRIGO DONIZETI PEREIRA MENDONÇA                                 | 50,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557939 | Instituto Saber Social                                            | Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional           | 49    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557765 | Cia Ômega de Teatro e Cinema                                      | Queila de Toledo                                                  | 47    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 554250 | VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES                                | Victor Augusto de Oliveira Tavares                                | 46,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 556356 | JACQUELINE DOS SANTOS LOMBAS DA SILVA                             | Jacqueline dos Santos Lombas da Silva                             | 46,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 556442 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO SUMARÉ II | 43,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558082 | Capoeirista Marquinhos                                            | Jose Marcos Carvalho                                              | 42,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555478 | Jéssica Pereira da Silva                                          | JÉSSICA PEREIRA DA SILVA                                          | 39    | Classificado | Pessoa Indígena    |
| 557468 | SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES                        | Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales                        | 38,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557302 | Carlos Roberto Rocha Junior                                       | CARLOS ROBERTO ROCHA JUNIOR                                       | 38,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554532 | Diego Pereira de Carvalho                                         | DIEGO PEREIRA DE CARVALHO                                         | 38    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557424 | Weslen De Almeida Arcangelo                                       | Weslen de Almeida arcangelo                                       | 37,33 | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |
| 557276 | Viviana Galvão Araujo                                             | Viviana Galvão Araujo                                             | 37    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558143 | Weslen De Almeida Arcangelo                                       | Weslen de Almeida arcangelo                                       | 36,33 | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |
| 558174 | Leandro de Souza Rodrigues                                        | O Homem que Guardava o Mar em Barquinhos                          | 36,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 555659 | Francisco Leosmir Alves Gomes                                     | Francisco Leosmir Alves Gomes                                     | 35    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557031 | Daniel Leopoldino Segura                                          | Daniel Leopoldino Segura                                          | 35    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557842 | Rosane Cristina de Souza                                          | Rosane Cristina de Souza                                          | 0     | Item 7.3.3   | Pessoa Indígena    |

|        |                                 |                                 |   |            |                    |
|--------|---------------------------------|---------------------------------|---|------------|--------------------|
| 553520 | Allan Chrystian Ferreira Araújo | Allan Chrystian Ferreira Araújo | 0 | Item 7.3.3 | Ampla Concorrência |
|--------|---------------------------------|---------------------------------|---|------------|--------------------|

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                                              |                                                              |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| Festivais, Festas Populares, Feiras e Espetáculos                                                                   |                                                              |                                                              |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente                                           | Nome da Proposta                                             | Média | Status       | Cota               |
| 553454                                                                                                              | Bilateral Filmes                                             | Bilateral Filmes                                             | 68    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558142                                                                                                              | Allan Chrystian Ferreira Araújo                              | Allan Chrystian Ferreira Araújo                              | 68    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 555147                                                                                                              | Silval de Oliveira                                           | Silval de Oliveira                                           | 67,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557166                                                                                                              | Julio Cezar Pereira                                          | Julio Cezar Pereira                                          | 67    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556951                                                                                                              | João Padua de Souza                                          | João Padua de Souza                                          | 64    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555413                                                                                                              | ROBSON OLIVEIRA E SILVA                                      | ROBSON OLIVEIRA E SILVA                                      | 63,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557222                                                                                                              | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro                            | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro                            | 63,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557340                                                                                                              | Juliano Ribeiro da Silva                                     | Juliano Ribeiro da Silva                                     | 61,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557754                                                                                                              | MACIEL NERIS DE SOUZA                                        | MACIEL NERIS DE SOUZA                                        | 60,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556046                                                                                                              | GIOVANA MENUZZO                                              | GIOVANA MENUZZO                                              | 58,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557856                                                                                                              | Douglas Vinicius Carvalho Brasil                             | Douglas Vinicius Carvalho Brasil                             | 58,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556767                                                                                                              | Jéssica Andrade Mendes                                       | Jéssica Andrade Mendes                                       | 56,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557047                                                                                                              | Heuany Caroliny dos Santos Bispo                             | Heuany Caroliny dos Santos Bispo                             | 56,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558184                                                                                                              | FELIPE PEREIRA DA SILVA                                      | FELIPE PEREIRA DA SILVA                                      | 54,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557256                                                                                                              | Paula de Melo dos Reis                                       | Paula de Melo dos Reis                                       | 53    | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |
| 557675                                                                                                              | Paula de Melo dos Reis                                       | Paula de Melo dos Reis                                       | 53    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556198                                                                                                              | Instituto Saber Social                                       | Instituto Saber Social                                       | 52,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558152                                                                                                              | Sociedade Beneficente São Judas Tadeu                        | Sociedade Beneficente São Judas Tadeu                        | 52,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557076                                                                                                              | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES ASSENTAMENTO SUMARÉ II | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES ASSENTAMENTO SUMARÉ II | 52    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556043                                                                                                              | Terezinha                                                    | Terezinha                                                    | 51,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557341                                                                                                              | Wellington Willian da Silva Lima                             | Wellington Willian da Silva Lima                             | 51    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556913                                                                                                              | Natasha Padua de Souza                                       | Natasha Padua de Souza                                       | 50    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 555963                                                                                                              | Márcio Santos Pinho                                          | Márcio Santos pinho                                          | 48,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558269                                                                                                              | Associação João Calixto                                      | Associação João Calixto                                      | 48,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558272                                                                                                              | Florzinha Animações de Festas e Eventos                      | Florzinha Animações de Festas e Eventos                      | 45,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555778                                                                                                              | Wellington Willian da Silva Lima                             | Wellington Willian da Silva Lima                             | 45    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554554                                                                                                              | GUSTAVO APARECIDO FILASI                                     | GUSTAVO APARECIDO FILASI                                     | 35,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557885                                                                                                              | Franciele Ribeiro Gomes                                      | Franciele Ribeiro Gomes                                      | 13,5  | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |
| 558193                                                                                                              | Reynolds Netto                                               | Reynolds Netto                                               | 3,33  | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| Oficinas e Workshops                                                                                                |  |  |  |  |  |

| Nº de inscrição | Nome do Proponente                      | Nome da Proposta                                           | Média | Status       | Cota               |
|-----------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| 555303          | Clecio de Souza Carvalho                | CLECIO DE SOUZA CARVALHO                                   | 69    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 555101          | Jaqueline Arnoni                        | Jaqueline Arnoni                                           | 67,5  | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558151          | Centro Educacional Rebouças - C.E.R     | Centro Educacional Rebouças                                | 66    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557044          | Juliano Ribeiro da Silva                | Na Batida - Oficinas de Breaking 2ª Edição                 | 65    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557784          | Julio Cezar Pereira                     | Oficinas de circo: Do equilíbrio à imaginação              | 64,5  | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557575          | Ceda Cultural                           | Fabiana dos Santos Soares Biaggi                           | 63,33 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 555310          | Associação Amigos de Nova Veneza        | Tecido Acrobático - Oficinas Prático-Teóricas - 2a. Edição | 63    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 555854          | Mundo Eventos LTDA                      | Adriana Regina Tognetta Cardoso dos Santos                 | 63    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557957          | Thais França Reis                       | Thais França Reis                                          | 62,5  | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557814          | Edson Dias Cotrim Junior                | Edson Dias Cotrim Junior                                   | 61    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557822          | Casa de Caridade Pai Joao de Oyo        | Ricardo Henrique Ávila Lupe                                | 61    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558003          | João Padua de Souza                     | João Padua de Souza                                        | 59    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558267          | Rafaela Ferreira                        | Rafaela Ferreira da Silva                                  | 57,67 | Classificado | Ampla Concorrência |
| 555120          | Cia Os Hypócritas                       | KLEZIO CALHEIROS SOARES                                    | 57,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557173          | Matheus Tolentino Barreto               | Matheus Tolentino Barreto (Vozes Sumaré)                   | 57,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 555909          | Jhulia da Silva Starnini                | Mãos que Tecem — Macramê                                   | 57    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558077          | Sociedade Beneficente São Judas Tadeu   | SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU                      | 57    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557829          | Milena Maria Souza de Oliveira Araujo   | Milena Maria Souza de Oliveira Araujo                      | 56    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557740          | Priscila Cristina Dagues                | PRISCILA CRISTINA DAGUES                                   | 55,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554808          | Leandro de Souza Rodrigues              | EncenArt Oficinas Criativas                                | 55    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557846          | Vanessa Santarosa                       | Trilha formativa: Cultura, ciência e sustentabilidade      | 55    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556983          | Natasha Padua de Souza                  | Natasha Padua de Souza                                     | 54,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558158          | Fabiana Aparecida Cavalcante            | Fabiana Aparecida Cavalcante                               | 54,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557300          | Edney Leonardo Silva                    | Edney Leonardo Silva                                       | 53,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557206          | MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS     | MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS                        | 52,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556263          | Dayane Aparecida de Lima                | Dayane Aparecida de Lima                                   | 52,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557231          | Instituto Saber Social                  | Instituto Saber de Desenvolvimento Social                  | 50,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557692          | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro       | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro                          | 50,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557891          | Josias do Nascimento Neto               | Josias do Nascimento Neto                                  | 50    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557988          | Eroni Silva                             | Eroni Silva Dos Santos                                     | 49,67 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557753          | Hemylylly Carolyne dos Santos Galdino   | Hemylylly Carolyne dos Santos Galdino                      | 48    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 557711          | Florzinha Animações de Festas e Eventos | ANA FLORA ARAÚJO PAIM                                      | 47,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557728          | PAULO VICENTE SPARN                     | NOEL LEUNILDO DOS SANTOS DA SILVA                          | 47    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 556556          | Wellington Willian da Silva Lima        | Wellington Willian da Silva Lima                           | 46    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555345          | Fernando Henrique Tognon da Silva       | Fernando Henrique Tognon da Silva                          | 44    | Suplente     | Ampla Concorrência |

|        |                                            |                                            |       |              |                    |
|--------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| 554321 | SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES | Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales | 42    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557203 | Reynolds Netto                             | REYNOLDS GONÇALVES NETO                    | 37    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554772 | Heloany Patricia                           | Heloany Patricia dos Santos Bispo          | 35,67 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558061 | RODRIGO DONIZETI PEREIRA DE MENDONÇA       | RODRIGO DONIZETI PEREIRA MENDONÇA          | 32    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557873 | Simone Cardoso                             | Simone Cardoso                             | 30    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557997 | CLAUDIO TEMOTEO DE LIMA                    | Work Audio                                 | 28    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 555840 | Bianca Luiz dos Santos Souza               | Bianca Luiz dos Santos Souza               | 23,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |

|                                                                                                                     |                                    |                                         |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                    |                                         |       |              |                    |
| Audiovisual – Produções de Pequeno Porte                                                                            |                                    |                                         |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente                 | Nome da Proposta                        | Média | Status       | Cota               |
| 558191                                                                                                              | Trevisan cine                      | FABIO FRERICHS TREVISAN                 | 68    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557919                                                                                                              | Pedro Henrique Torrezan            | Escondesconde                           | 67,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558190                                                                                                              | Thaynara dos Santos Messias        | THAYNARA DOS SANTOS MESSIAS             | 56,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558024                                                                                                              | Josias do Nascimento Neto          | Josias do Nascimento Neto               | 56    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554668                                                                                                              | Rafael Augusto                     | Rafael Augusto Alves da Silva           | 55,67 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 556035                                                                                                              | Rafael Augusto                     | Rafael Augusto Alves da Silva           | 55,5  | Item 7.3.3   | Pessoa Negra       |
| 557536                                                                                                              | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro  | Felipe Augusto dos Santos Ribeiro       | 55    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557411                                                                                                              | Jéssica Andrade Mendes             | Jéssica Andrade Mendes                  | 54,67 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556914                                                                                                              | Ângelo Máximo Januario             | Ângelo Máximo & Giovani                 | 50    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557729                                                                                                              | Wesley de Oliveira Gaudencio       | Wesley de Oliveira Gaudêncio            | 46,33 | Classificado | Pessoa Negra       |
| 553826                                                                                                              | Márcio Santos pinho                | Marcio Santos Pinho                     | 45,33 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557569                                                                                                              | VICTOR AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES | Victor Augusto de Oliveira Tavares      | 37    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557450                                                                                                              | Hudson Roney Ferraz de Campos      | Hudson Roney Ferraz de Campos           | 36,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558055                                                                                                              | Osmar gaudencio                    | Osmar Gaudêncio                         | 36,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557996                                                                                                              | Matheus Tolentino Barreto          | Matheus Tolentino Barreto (Entre Vozes) | 36    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557936                                                                                                              | CAMILLY OLIVEIRA SANTOS            | Camilly Oliveira Santos                 | 34    | Suplente     | Ampla Concorrência |

|                                                                                                                     |                                 |                                 |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                 |                                 |       |              |                    |
| Audiovisual – Grande Porte                                                                                          |                                 |                                 |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente              | Nome da Proposta                | Média | Status       | Cota               |
| 555403                                                                                                              | FELIPE PEREIRA DA SILVA         | FELIPE PEREIRA DA SILVA         | 68    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558195                                                                                                              | Pedro Henrique Torrezan         | Pedro Torrezan                  | 66,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556685                                                                                                              | Bilateral Filmes                | Bilateral Filmes                | 63    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557768                                                                                                              | Trevisan cine                   | FABIO FRERICHS TREVISAN         | 52    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557258                                                                                                              | SAMUEL FERNANDO PEREIRA E SILVA | SAMUEL FERNANDO PEREIRA E SILVA | 39,33 | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557895                                                                                                              | Cia Os Hypócritas               | Klezio Calheiros Soares         | 35,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558155                                                                                                              | João Vitor dos Santos Buson     | João Vitor dos Santos Buson     | 29,67 | Suplente     | Pessoa Negra       |

|                                                                                                                     |                                          |                                                         |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                          |                                                         |       |              |                    |
| Projetos Culturais Diversos                                                                                         |                                          |                                                         |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente                       | Nome da Proposta                                        | Média | Status       | Cota               |
| 557661                                                                                                              | Silval de Oliveira                       | Silval de Oliveira                                      | 70    | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557738                                                                                                              | Weslen De Almeida Arcangelo              | Weslen de Almeida Arcangelo                             | 67,5  | Classificado | Ampla Concorrência |
| 557788                                                                                                              | Jaqueline Arnoni                         | Jaqueline Arnoni                                        | 67    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556946                                                                                                              | Centro Educacional Rebouças - C.E.R      | Centro Educacional Rebouças                             | 66,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554366                                                                                                              | Heuany Caroliny dos Santos Bispo         | Heuany Caroliny dos Santos Bispo                        | 63    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 553659                                                                                                              | Eroni Silva                              | Eroni Silva Dos Santos                                  | 60    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 555106                                                                                                              | João Padua de Souza                      | João Padua de Souza                                     | 59,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557584                                                                                                              | Instituto Saber Social                   | Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional | 59    | Classificado | Pessoa Negra       |
| 558217                                                                                                              | Centro Educacional Rebouças - C.E.R      | Centro Educacional Rebouças                             | 58    | Item 7.3.3   | Ampla Concorrência |
| 555320                                                                                                              | ROSINEIDE MARIA DA SILVA                 | Rosineide Maria da Silva                                | 57,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 556980                                                                                                              | Guilherme Henrique Sampaio da Conceição  | Estação Musical Urbana                                  | 55,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557262                                                                                                              | Lais Carvalho                            | Território do Invisível - LAIS CARVALHO                 | 55,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 555510                                                                                                              | Edi Carlos Robson de Brito               | MATHAK                                                  | 53,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558203                                                                                                              | NOILSON PEREIRA DOS SANTOS               | Noilson Pereira dos Santos                              | 51    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557188                                                                                                              | Natasha Padua de Souza                   | Natasha Padua de Souza                                  | 47,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 557820                                                                                                              | Jéssica Pereira da Silva                 | Jessica Pereira da Silva                                | 46    | Suplente     | Pessoa Indígena    |
| 558233                                                                                                              | Florzinha Animações de Festas e Eventos  | ANA FLORA ARAÚJO PAIM                                   | 45,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558105                                                                                                              | Gabriel Netto Vaz de Lima                | Gabriel Netto Vaz de Lima                               | 33    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 554431                                                                                                              | CARLOS HENRIQUE LIMA CORTEASSI           | CAPOEIRA NOS PREDIOS                                    | 27    | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558232                                                                                                              | Bolinhas Coloridas Locacao de brinquedos | Elisabete de Paola Dias                                 | 26    | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 557987                                                                                                              | Hudson Roney Ferraz de Campos            | Hudson Roney Ferraz de Campos                           | 24,5  | Suplente     | Ampla Concorrência |
| 558063                                                                                                              | Paulo Cesar de Jesus grochoski           | PAULO CESAR DE JESUS GROCHOSKI                          | 21,5  | Suplente     | Pessoa Negra       |
| 558238                                                                                                              | Wilson Alves de Souza                    | Wilson Alves de Souza                                   | 0     | Suplente     | Ampla Concorrência |

|                                                                                                                     |                                            |                                            |       |              |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|--------------|--------------------|
| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO |                                            |                                            |       |              |                    |
| Exposições                                                                                                          |                                            |                                            |       |              |                    |
| Nº de inscrição                                                                                                     | Nome do Proponente                         | Nome da Proposta                           | Média | Status       | Cota               |
| 558076                                                                                                              | Rosane Cristina de Souza                   | Rosane Cristina de Souza                   | 56    | Classificado | Pessoa Indígena    |
| 558213                                                                                                              | Fabiana Aparecida Cavalcante               | Fabiana Aparecida Cavalcante               | 54,5  | Classificado | Pessoa Negra       |
| 556798                                                                                                              | Everson Ishibashy Pereira                  | Everson Ishibashy Pereira                  | 50,5  | Classificado | Ampla Concorrência |
| 558260                                                                                                              | SHARLENE BIANCA MIRANDA DOS SANTOS MORALES | Sharlene Bianca Miranda dos Santos Morales | 39    | Classificado | Ampla Concorrência |

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré



EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP  
RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista das avaliações de mérito no âmbito do EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de Análise de Mérito, até o dia 20 de março de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados: Pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

| EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP - INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS |                                                                            |       |              |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Nº de inscrição                                                                            | Nome da Proposta                                                           | Média | Status       | Cota         |
| 557395                                                                                     | Ponto de Cultura Comunidade Cura - Grupo de Apoio NISFRAM                  | 98    | Classificado | Ampla        |
| 557346                                                                                     | ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECILIA                                             | 93    | Classificado | Ampla        |
| 556908                                                                                     | INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTAVEL - AVIVAR 3º SETOR | 88    | Classificado | Ampla        |
| 556040                                                                                     | SHD - Sociedade Humana Despertar                                           | 90    | Classificado | Ampla        |
| 555204                                                                                     | ASSOCIACAO SUMARE II ARCA LAUDENOR DE SOUZA                                | 83    | Classificado | Pessoa Negra |
| 558197                                                                                     | Tradição Canuto                                                            | 79,33 | Classificado | Pessoa Negra |
| 555813                                                                                     | Ponto de Cultura Cia Experimental Tupinamba                                | 72    | Classificado | Pessoa Negra |
| 557005                                                                                     | Coletivo Blanc                                                             | 64,66 | Classificado | Pessoa Negra |
| 557000                                                                                     | Influencia Hiphop                                                          | 72    | Classificado | Pessoa Negra |
| 558013                                                                                     | ASSOCIACAO MULHERES DA TERRA CIDA SEGURA                                   | 86    | Classificado | Ampla        |
| 557169                                                                                     | ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ                       | 83    | Suplente     | Ampla        |
| 556186                                                                                     | Ricardo Henrique Ávila Lupe                                                | 75,66 | Suplente     | Ampla        |
| 558049                                                                                     | Associação Amigos De Nova Veneza - Biblioteca SANOVA                       | 54    | Suplente     | Ampla        |
| 556221                                                                                     | Instituto Saber de Desenvolvimento Social e Educacional                    | 57,66 | Suplente     | Ampla        |
| 557906                                                                                     | COLETIVO PROJETO CAPOEIRA CRIANÇA SONHO DE LIBERDADE                       | 48    | Item 3.3     | Pessoa Negra |

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - TCC PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP  
RESULTADO DA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista das inscrições homologadas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 - TCC PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de Análise de Mérito, até o dia 20 de março de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados: Pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

| EDITAL 03 – TCC FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA |                                  |       |              |       |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|--------------|-------|
| Nº de inscrição                                                     | Nome da Proposta                 | Média | Status       | Cota  |
| 554255                                                              | INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO | 93    | Classificado | Ampla |

|        |                                                                        |    |                         |              |
|--------|------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------|--------------|
|        | INTEGRADO E SUSTENTAVEL - AVIVAR 3º SETOR                              |    |                         |              |
| 555973 | Ponto de Cultura Comunidade Cura - Projeto Memórias Vivas da Área Cura | 89 | Classificado            | Ampla        |
| 556233 | ASSOCIAÇÃO SUMARE II ARCA LAUDENOR DE SOUZA                            | 0  | Item 5.16, IV do edital | Pessoa Negra |

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ  
RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna pública a lista do resultado da análise de mérito no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos administrativos relativos à fase de homologação das inscrições, até o dia 20 de março de 2026, às 17h (horário de Brasília).

Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e poderão ser apresentados: Pela Plataforma Prosas, no ambiente do proponente.

| EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – BOLSAS MESTRAS E MESTRES DE SUMARÉ |                                      |       |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|--------------|--------------|
| Nº de inscrição                                                              | Nome da Proposta                     | Média | Status       | Cota         |
| 558069                                                                       | Vinicius Antonio Cassiolato da Silva | 105   | Classificado | Pessoa Negra |
| 555222                                                                       | Adeildo Santos Silva                 | 93    | Classificado | Pessoa Negra |
| 556834                                                                       | Capoeira Pé Descalço                 | 60    | Classificado | Pessoa Negra |

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026  
Processo Administrativo nº 9327/2026  
Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura – ProArte Sumaré

SETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, torna público o presente **Edital de Credenciamento** para profissionais da área cultural interessados em ministrar oficinas culturais, cursos livres, ações formativas e participar de projetos e eventos culturais e de valorização do patrimônio material e imaterial, integrando as ações e projetos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o ano letivo de 2026.

A iniciativa fundamenta-se na política municipal de fomento e democratização do acesso à cultura, no fortalecimento da economia criativa local, na valorização dos agentes culturais do município e na promoção de ações formativas descentralizadas, que assegurem à população o pleno exercício dos direitos culturais, conforme preconizado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas diretrizes do Sistema Nacional de Cultura.

O credenciamento visa garantir transparência, isonomia e critérios objetivos na formação de cadastro de oficineiros, assegurando que os profissionais credenciados possuam experiência comprovada, capacidade técnica e compromisso com o desenvolvimento cultural do município. A eventual convocação para atuação nas atividades culturais ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária.

1. DO OBJETO
- 1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de artistas, educadores, técnicos e demais profissionais da cultura para composição de cadastro público destinado à realização de oficinas, cursos, apresentações artísticas, atuação nas ações, projetos,

programas e demais atividades culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Sumaré.

- 1.2 O credenciamento visa **formar um banco municipal de artistas e profissionais da cultura** da, aptos a serem contratados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, com atuação comprovada no setor cultural.

1.3 O credenciamento não gera direito automático à contratação, nem estabelece vínculo empregatício com a Administração Pública, sendo a eventual convocação dos profissionais realizada conforme a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a disponibilidade orçamentária.

1.4 Os profissionais credenciados poderão ser convocados para oficinas, cursos, apresentações artísticas, intervenções culturais e demais atividades culturais que poderão ser realizadas em equipamentos culturais do município, espaços públicos, unidades educacionais, centros comunitários ou outros locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

1.5 O presente edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré buscará, sempre que possível, priorizar a participação de artistas, educadores, técnicos e demais fazedores de cultura residentes no município, valorizando a produção cultural local, e contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, e das políticas públicas culturais.

## 2. Das Finalidades do Credenciamento

O presente credenciamento tem como finalidade estruturar e fortalecer as ações culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, por meio da formação de um cadastro de artistas e profissionais da cultura aptos a colaborar com a execução de programas, projetos e atividades culturais promovidos ou apoiados pelo Município.

2.1 Fortalecer e valorizar a produção cultural local, incentivando a participação de artistas, educadores, técnicos e demais fazedores de cultura nas ações culturais promovidas pelo Município.

2.2 Ampliar o acesso da população às atividades culturais, promovendo oficinas, cursos, apresentações artísticas e demais iniciativas que contribuam para a democratização da cultura.

2.3 Promover ações de formação artística e cultural, estimulando o desenvolvimento de habilidades, a difusão de conhecimentos e a valorização das diversas linguagens culturais.

2.4 Reconhecer e valorizar o trabalho dos artistas e profissionais da cultura, assegurando oportunidades de atuação em projetos e atividades culturais desenvolvidos pela administração pública municipal.

2.5 Incentivar o desenvolvimento da economia criativa e o fortalecimento do setor cultural no município, contribuindo para a geração de oportunidades e para a dinamização da vida cultural da cidade.

## 3. Das Categorias de Credenciamento

O presente credenciamento destina-se à formação de cadastro de artistas e profissionais da cultura interessados em atuar em ações culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, podendo os interessados se inscrever nas seguintes categorias:

### 3.1 Oficineiros e Formadores Culturais

Profissionais habilitados para ministrar oficinas, cursos, workshops e atividades formativas nas diversas linguagens artísticas e culturais, tais como:

- a) música;
- b) dança;
- c) teatro;
- d) artes visuais;
- e) audiovisual;
- f) literatura e contação de histórias;
- g) artesanato;
- h) cultura popular e tradições culturais;

- i) outras linguagens artísticas e culturais compatíveis com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

### 3.2 Artistas para Apresentações Culturais

Artistas, grupos, companhias ou coletivos culturais aptos a realizar apresentações artísticas em eventos, festivais, programações culturais e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo, entre outras, as seguintes manifestações:

- a) apresentações musicais;
- b) espetáculos teatrais;
- c) apresentações de dança;
- d) circo e artes circenses;
- e) intervenções artísticas;
- f) contação de histórias;
- g) manifestações de cultura popular;
- h) performances artísticas e culturais.

## 4. Das Condições de Participação

4.1 Poderão participar do presente credenciamento artistas, grupos, coletivos culturais, educadores e demais profissionais da cultura interessados em atuar em oficinas, apresentações artísticas e demais atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

4.2 Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que comprovem atuação na área cultural correspondente à categoria para a qual pretendem se credenciar.

4.3 No caso de pessoa física, o interessado deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

4.4 Os interessados deverão apresentar documentação e portfólio que comprovem experiência ou atuação na área cultural pretendida.

4.5 A participação no presente credenciamento implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6 É vedada a participação de pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

## 5.0 Da Documentação Necessária

5.1 Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a documentação exigida neste edital, de acordo com a natureza de sua inscrição, seja como pessoa física ou pessoa jurídica.

### 5.2 Documentação para Pessoa Física

- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) currículo artístico ou cultural;
- e) portfólio ou material que comprove atuação na área cultural pretendida (links, fotos, certificados, matérias, entre outros);
- f) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

### 5.3 Documentação para Pessoa Jurídica

- a) cartão do CNPJ;
- b) contrato social ou documento equivalente;
- c) documento de identificação do representante legal;
- d) portfólio ou material que comprove atuação cultural;
- e) ficha de inscrição devidamente preenchida.

5.4 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentos complementares que julgar necessários para fins de análise das inscrições.

5.5 A ausência de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da inscrição, salvo nos casos em que seja possível a complementação da documentação dentro do prazo estabelecido pela comissão responsável pela análise.

## 6.0 Das Inscrições

6.1 As inscrições para o presente credenciamento deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante neste edital.

6.2 Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar toda a documentação exigida neste edital.

6.3 As inscrições poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do endereço indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, ou presencialmente no local indicado no ato da publicação do edital.

6.4 É de inteira responsabilidade do interessado o correto preenchimento da ficha de inscrição e o envio de toda a documentação exigida.

6.5 A inscrição do interessado implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro fator que impossibilite a transferência de dados.

6.7 O presente credenciamento poderá permanecer aberto durante o período de vigência do edital, permitindo a inscrição de novos interessados enquanto houver interesse da Administração Pública.

## 7. Da Comissão de Credenciamento

7.1 A análise das inscrições e da documentação apresentada pelos interessados será realizada por Comissão de Credenciamento, designada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, publicada no Diário Oficial do Município.

7.2 A Comissão de Credenciamento será composta por servidores da administração pública municipal, com conhecimento ou atuação nas áreas administrativa e cultural.

7.3 Compete à Comissão de Credenciamento:

a) receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos interessados;

b) verificar o cumprimento das exigências estabelecidas neste edital;

c) habilitar ou inhabilitar os interessados, de acordo com os critérios estabelecidos;

d) elaborar a relação dos profissionais credenciados;

e) encaminhar o resultado para publicação nos meios oficiais do Município.

7.4 A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar esclarecimentos ou documentação complementar aos interessados para fins de análise das inscrições.

## 8. Da Análise das Inscrições

8.1 A análise das inscrições será realizada pela Comissão de Credenciamento designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, conforme disposto neste edital.

8.2 A Comissão verificará o atendimento às exigências estabelecidas neste edital, especialmente quanto à apresentação da documentação obrigatória e à comprovação de atuação na área cultural indicada pelo interessado.

8.3 A análise das inscrições terá caráter habilitatório, não implicando classificação ou pontuação entre os inscritos, sendo os interessados considerados habilitados ou inhabilitados, conforme o cumprimento das exigências previstas neste edital.

8.4 Poderão ser solicitados esclarecimentos ou documentos complementares aos interessados, caso a Comissão de Credenciamento entenda necessário para a adequada análise das inscrições.

8.5 As inscrições que não atenderem às exigências estabelecidas neste edital poderão ser consideradas inabilitadas, mediante justificativa da Comissão de Credenciamento.

## 9. Do Resultado e dos Recursos

9.1 Após a conclusão da análise das inscrições, a Comissão de Credenciamento elaborará a relação dos interessados habilitados e

inabilitados, a qual será encaminhada para publicação no diário oficial do Município.

9.2 A relação dos credenciados habilitados passará a compor o Cadastro de Artistas e Profissionais da Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

9.3 Os interessados que tiverem suas inscrições consideradas inabilitadas poderão interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido no cronograma deste edital, contados a partir da data de publicação do resultado.

9.4 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, contendo a devida fundamentação, e encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme orientações estabelecidas neste edital.

9.5 A Comissão de Credenciamento analisará os recursos apresentados e emitirá decisão fundamentada, podendo manter ou revisar o resultado inicialmente divulgado.

9.6 Após a análise dos recursos, será publicada a relação final dos credenciados, que estarão aptos a integrar o cadastro de profissionais da cultura do Município.

## 10. Da Convocação e Contratação dos Credenciados

10.1 Os profissionais credenciados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré para a realização de oficinas, apresentações artísticas ou outras atividades culturais, conforme a demanda dos programas, projetos e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

10.2 A convocação dos credenciados observará critérios técnicos, a natureza da atividade cultural a ser desenvolvida, a compatibilidade da proposta apresentada e a experiência do profissional ou grupo artístico na área específica.

10.3 A contratação dos credenciados dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e da programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

10.4 A participação no presente credenciamento não gera direito automático à contratação, constituindo-se apenas como cadastro de profissionais habilitados a prestar serviços culturais ao Município.

10.5 Havendo mais de um credenciado apto para a realização de determinada atividade cultural, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá adotar critérios de alternância, rodízio ou adequação técnica, de modo a assegurar oportunidades equitativas entre os profissionais credenciados.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 Os profissionais credenciados serão remunerados conforme a natureza da atividade cultural a ser realizada, observando os valores de referência estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

11.2 Os valores de remuneração serão definidos de acordo com a modalidade da atividade cultural, tais como oficinas, cursos, apresentações artísticas ou outras atividades culturais.

11.3 Os valores de referência para contratação constam no Anexo II – Tabela de Remuneração, que integra o presente edital.

11.4 Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação da execução da atividade cultural e apresentação da emissão da nota fiscal, conforme a legislação vigente.

11.5 A remuneração será efetuada de acordo com os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Prefeitura Municipal de Sumaré.

## 12. Das Obrigações dos Credenciados

12.1 Os profissionais credenciados deverão executar as atividades culturais para as quais forem convocados com pontualidade, responsabilidade e qualidade técnica.

12.2 O credenciado deverá cumprir integralmente a carga horária e as condições da atividade cultural previamente acordadas com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.3 Em caso de impossibilidade de realização da atividade cultural previamente agendada, o credenciado deverá comunicar a Secretaria

Municipal de Cultura e Turismo com antecedência mínima de 48recurs horas, para fins de reorganização da programação.

12.4 O não comparecimento injustificado à atividade cultural poderá resultar em advertência ou descredenciamento, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.5 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá cancelar ou alterar atividades culturais previamente programadas por motivo de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que isso gere direito automático à indenização.

12.6 Os credenciados deverão manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante todo o período de vigência do credenciamento.

13. Do Descredenciamento

13.1 O credenciado poderá ser descredenciado a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Constituem motivos para o descredenciamento:

- a) descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital ou nas atividades culturais contratadas;
- b) execução inadequada ou insatisfatória das atividades culturais realizadas;
- c) não comparecimento injustificado às atividades para as quais tenha sido convocado;
- d) apresentação de documentação falsa ou prestação de informações inverídicas;
- e) prática de conduta incompatível com os princípios da Administração Pública;
- f) solicitação formal de desligamento por parte do próprio credenciado.

13.3 O descredenciamento não impede que o interessado participe de futuros processos de credenciamento promovidos pelo Município, salvo nos casos em que haja impedimento legal ou decisão administrativa em contrário.

14. Da Vigência do Credenciamento

14.1 O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

14.2 Durante o período de vigência do credenciamento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá convocar os profissionais credenciados para a realização de atividades culturais, conforme a demanda da programação cultural do Município.

14.3 A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Pública, observadas as disposições legais e o interesse público.

15. Do Cronograma

15.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

|    | ETAPA - 01                               | PERÍODO                    |
|----|------------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Publicação do edital                     | 18/03/2026                 |
| 02 | Período de inscrições 1ª lista           | De 18/03/2026 a 17/04/2026 |
| 03 | Análise das inscrições 1ª lista          | De 22/04/2026 a 24/04/2026 |
| 04 | Publicação 1ª lista de habilitados       | 24/04/2026                 |
| 05 | Recurso 1ª lista de habilitados          | De 24 a 28/04/2026         |
| 06 | Publicação final 1ª lista de habilitados | 28/04/2026                 |

|    | ETAPA - 02                               | PERÍODO                    |
|----|------------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Período de inscrições                    | De 29/04/2026 a 29/06/2026 |
| 02 | Análise das inscrições 2ª lista          | De 30/06/2026 a 09/07/2026 |
| 03 | Publicação 2ª lista de habilitados       | 10/07/2026                 |
| 04 | Recurso 2ª lista de habilitados          | De 11/07/2026 a 14/07/2026 |
| 05 | Publicação final 2ª lista de habilitados | 16/07/2026                 |

|    | ETAPA - 03                               | PERÍODO                    |
|----|------------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Período de inscrições                    | De 17/07/2026 a 17/08/2026 |
| 02 | Análise das inscrições 3ª lista          | De 18/08/2026 a 27/08/2026 |
| 03 | Publicação 3ª lista de habilitados       | 28/08/2026                 |
| 04 | Recurso 3ª lista de habilitados          | De 28/08/2026 a 31/08/2026 |
| 05 | Publicação final 3ª lista de habilitados | 02/09/2026                 |
|    | ETAPA - 04                               | PERÍODO                    |
| 01 | Período de inscrições                    | De 03/09/2026 a 03/10/2026 |
| 02 | Análise das inscrições 4ª lista          | De 04/10/2026 a 11/10/2026 |
| 03 | Publicação 4ª lista de habilitados       | 12/10/2026                 |
| 04 | Recurso 4ª lista de habilitados          | De 13/10/2026 a 16/10/2026 |
| 05 | Publicação final 4ª lista de habilitados | 20/10/2026                 |

|    | ETAPA - 05                               | PERÍODO                    |
|----|------------------------------------------|----------------------------|
| 01 | Período de inscrições                    | De 21/10/2026 a 21/11/2026 |
| 02 | Análise das inscrições 5ª lista          | De 23/11/2026 a 26/11/2026 |
| 03 | Publicação 5ª lista de habilitados       | 27/11/2026                 |
| 04 | Recurso 5ª lista de habilitados          | De 30/11/2026 a 02/12/2026 |
| 05 | Publicação final 5ª lista de habilitados | 03/12/2026                 |
|    | ETAPA - 06                               | PERÍODO                    |
| 01 | Período de inscrições                    | De 04/12/2026 a 04/01/2027 |
| 02 | Análise das inscrições 6ª lista          | De 05/01/2027 a 15/01/2027 |
| 03 | Publicação 6ª lista de habilitados       | 18/01/2027                 |
| 04 | Recurso 6ª lista de habilitados          | De 19/01/2027 a 21/01/2027 |
| 05 | Publicação final 6ª lista de habilitados | 22/01/2027                 |

15.2 As inscrições poderão permanecer abertas durante todo o período de vigência do edital, sendo analisadas periodicamente pela Comissão de Credenciamento.

15.3 O cronograma poderá oferecer alterações conforme necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do interessado implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

16.2 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré.

16.3 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular o presente edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização.

16.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais de comunicação do Município.

17. Dos Anexos

Integram o presente edital, para todos os efeitos os seguintes anexos

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA PROARTE SUMARÉ

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome Social: \_\_\_\_\_ Completo/Razão

Nome Artístico (se houver) Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_



RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Categoria de Credenciamento**

( ) Oficineiro/ Formador Cultural

( ) Artista para apresentações culturais

**Linguagem artística**

- ( ) Música  
( ) Teatro  
( ) Dança  
( ) Artes Visuais  
( ) Audiovisual  
( ) Literatura / contação de histórias  
( ) Artesanato  
( ) Cultura Popular  
( ) Outra: \_\_\_\_\_

**3. Breve descrição da atividade cultural**

---

---

---

---

**4. Experiência artística**

---

---

---

---

**5. Declaração**

Estou em dia com o município de Sumaré

- Não tenho processos administrativos
- Estou ciente de acordo com as normas estabelecidas nesse edital de chamamento público nº 01/2026 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Declaro que as informações apresentadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente das normas estabelecidas no edital de credenciamento.

Sumaré, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ (a)  
candidato(a): \_\_\_\_\_**USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Inscrição recebida em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Documentação completa: ( ) Sim ( ) Não

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO II – Tabela de Remuneração Referencial**

| TIPO DE OFICINA            | Forma de pagamento | Valor de referência |
|----------------------------|--------------------|---------------------|
| Oficina cultural           | Hora/aula          | R\$ 45,00           |
| Palestrante                | Cachê              | R\$ 1.500,00        |
| Comediante                 | Cachê              | R\$ 300,00          |
| Apresentação Musical solo  | Cachê              | R\$ 800,00          |
| Apresentação Musical grupo | Cachê              | R\$ 2.500,00        |

|                              |        |              |
|------------------------------|--------|--------------|
| Espectáculo teatral - médio  | Cachê  | R\$ 2.000,00 |
| Musical Infantil             | Cachê  | R\$ 3.000,00 |
| Equipe Recreação – 3 pessoas | Diária | R\$ 1.000,00 |
| Equipe Recreação – 6 pessoas | Diária | R\$ 1.800,00 |
| Personagens infantis         | Cachê  | R\$ 750,00   |
| Profissional Circense        | Cachê  | R\$ 500,00   |

Obs: Os valores poderão variar conforme a complexidade da atividade cultural, duração e número de integrantes.

**ANEXO III – Declaração de Veracidade**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que todas as informações e documentos apresentados no processo de credenciamento são verdadeiros.

Declaro ainda estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em descredenciamento e nas demais sanções previstas na legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – Termo de Credenciamento**

Pelo presente instrumento, o(a) profissional \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento de Artistas e Profissionais da Cultura – ProArte Sumaré.

O credenciado declara que poderá ser convocado para a realização de atividades culturais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré, conforme demanda da programação cultural e disponibilidade orçamentária.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do credenciado: \_\_\_\_\_

Assinatura da Secretaria de Cultura: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré credencia o profissional abaixo identificado para atuação em oficinas culturais conforme o Edital de Credenciamento nº 01 / 2026.

Nome do profissional: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Área cultural de atuação: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no edital.

Sumaré, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do credenciado: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII – PORTFOLIO CULTURAL CANDIDATO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/ 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SUMARÉ

**1. Identificação do candidato**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Área cultural de atuação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

2. Breve biografia artística ou cultural

Apresente um breve resumo de sua trajetória cultural.

3. Experiência profissional na área cultural

4. Participação em eventos culturais

Festivais, eventos, apresentações ou exposições das quais participou.

5. Projetos culturais realizados

Descreva projetos culturais desenvolvidos ou dos quais participou.

6. Registros e comprovações

- O candidato poderá anexar ao portfólio:
- fotos de atividades culturais
  - certificados
  - reportagens
  - material gráfico
  - links de apresentações
  - registros de oficinas

7. Declaração

Declaro que as informações apresentadas neste portfólio são verdadeiras.

Sumaré, \_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Sumaré, 17 de março de 2026.

Cecilia de Sousa Teixeira  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04 / 2026

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Interessada: Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação  
Ref. Processo DLC nº: 29892 / 2025 – Requisição nº: 318/2025

Trata-se de processo de dispensa de licitação n. 29892 / 2025, que teve início através da Requisição n. 318/2025, emitida em 12/11/2025 e tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais SSL OV, de raiz internacional, com validade de 12 (doze) meses destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sumaré.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/ 2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

1. Requisição ao Compras n. 318/2025 – em fls. n. 02;
2. Documento de Formalização de Demanda – em fls. n. 03 a 04;
3. Cotações Iniciais, - em fls. n. 05 a 12;
4. Termo de Designação de agente público para elaboração de Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 13;
5. Estudo Técnico Preliminar, – em fls. n. 14 a 17;
6. Análise de riscos – em fls. n. 18 a 20;
7. Termo de Designação de agente público para elaboração de Termo de Referência, – em fls. n. 21;
8. Certificação de utilização de Termo de Referência padronizado, – em fls. n. 22;
9. Termo de Referência e seus anexos, – em fls. n. 23 a 31;
10. Justificativa para não utilizar o sistema de registro de preços – em fls. n. 32;
11. Justificativa para utilização da Dispensa Eletrônica – em fls. n. 33;
12. Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentaria, - em fls. n. 34;
13. Declaração de Não Fracionamento de Despesa – em fls. n. 35;
14. Justificativa Processo Eletrônico, - em fls. n. 36;
15. Autorização de abertura de processo licitatório com designação de agentes, - em fls. n. 37;
16. Declaração de Conformidade da Escolha dos Fornecedores, - em fls. n. 38;
17. Justificativa para pagamento em parcela única, - em fls. n. 39;
18. Atualização das propostas comerciais, - em fls. n. 40 a 64;
19. Determinação para início da pesquisa de preços expedida pelo Sr. Secretário Municipal requisitante, – em fls. n. 65;
20. Solicitações e Cotações de Preços, – em fls. n. 67 a 74;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei

21. Resumo das propostas de preços em planilha n. 173/2025, – em fls. n. 75, apresentando a seguinte classificação:

| ITEM | Ordem de classificação | Fornecedor                                  | Valor Total  |
|------|------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 01   | 01                     | BMTECH DO BRASIL LTDA – ME                  | R\$ 1.800,00 |
| 01   | 02                     | ACTIVEWEB TECNOLOGIES INFORMATICA LTDA - ME | R\$ 2.990,00 |
| 01   | 03                     | SAN INTERNET BRASIL LTDA                    | R\$ 3.699,90 |

22. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 76 a 79;
23. Publicação do PCA 2026 – em fls. n. 80;
24. Atualização das Cotações de Preços, – em fls. n. 90 a 112;
25. Resumo das propostas de preços em planilha n. 4/2026, – em fls. n. 113, apresentando a seguinte classificação:

| ITEM | Ordem de classificação | Fornecedor                                  | Valor Total  |
|------|------------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 01   | 01                     | BMTECH DO BRASIL LTDA – ME                  | R\$ 1.800,00 |
| 01   | 02                     | ACTIVEWEB TECNOLOGIES INFORMATICA LTDA – ME | R\$ 2.990,00 |
| 01   | 03                     | SAN INTERNET BRASIL LTDA                    | R\$ 3.699,90 |

26. Relatório de Pesquisa de Preços – em fls. n. 114 a 117;
27. Informação da Secretaria Municipal de Finanças de que a referida despesa será executada conforme classificação abaixo:  
576 / 02.021.001/ 0004.0122.0007.2027/ 3.3.3.90.39.99 / 01110, no valor de R\$ 1.800,00  
Reservado através da Nota de Reserva n. 336/2026 – em Fls. n. 120;
28. Autorização para Abertura de Dispensa de Licitação – em fls. n. 122;
29. Aviso de Dispensa de Licitação – em fls. n. 123;
30. Comprovante de Publicação – em fls. n. 124 a 128;
31. Declaração de Manifestação de Interesse – em fls. n. 130;
32. Novas proposta comerciais, - em fls. n. 131 a 134;
33. Resumo das propostas de preços em planilha, – em fls. n. 135, apresentando a seguinte classificação:

| ITEM | Ordem de classificação | Fornecedor                       | Valor Total  |
|------|------------------------|----------------------------------|--------------|
| 01   | 01                     | VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA | R\$ 1.300,00 |
| 01   | 02                     | BMTECH DO BRASIL LTDA – ME       | R\$ 1.800,00 |

|    |    |                          |              |
|----|----|--------------------------|--------------|
| 01 | 03 | ACTIVEWEB TECNOLOGIES    | R\$ 2.990,00 |
| 01 | 04 | SAN INTERNET BRASIL LTDA | R\$ 3.699,90 |

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

34. Documentos, Certidões, Declarações e Atestados enviados pela empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA** para Habilitação nesta Dispensa de Licitação, em fls. n. 137 a 159;

35. Parecer Técnico da análise dos Documentos de habilitação da empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 14.121.957/0001-09, sem apresentar impedimentos em sua habilitação Fls. 160 a 163;

36. Instrução Normativa PGM 003/2024/PGM – em fls. n. 164;

37. Termo de juntada de documentos, - em fls. n. 165;

38. Solicitação de Autorização da Dispensa de Licitação, - em fls. n. 166;

#### 39. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

39.1. Para a razão da escolha do fornecedor foram observadas as pesquisas de preços junto aos fornecedores relacionados na tabela acima, tendo a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 14.121.957/0001-09, apresentado preços compatíveis com os praticados por outras empresas no mercado.

39.2. Além de fornecer o menor preço, a empresa comprovou através dos documentos apresentados atender todos os itens solicitados em Termo de Referência para Habilitação

#### 40. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

40.1. A justificativa de preço teve como critério do menor preço global tomando por base a natureza dos itens, e para presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, foi juntado aos autos do respectivo processo pelo menos 04 (quatro) propostas.

40.2. Em seguida foi certificado que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, e verificado o menor preço por item, o objeto foi adjudicado ao fornecedor que propôs o menor preço global e atendeu os critérios de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 ao 69 da Lei 14.133/2021, em seus incisos.

40.3. O objeto será adjudicado à empresa que forneceu o menor valor global, considerando que o valor reservado de R\$ 1.800,00 é suficiente para saldar a despesa durante o exercício vigente, e que não houve impedimentos na Habilitação da referida empresa.

#### 41. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

41.1. Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/ 2023, **AUTORIZO**, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do **INCISO II, do ARTIGO 75**, da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais SSL OV, de raiz internacional, com validade de 12 (doze) meses destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Sumaré**, junto à empresa: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 14.121.957/0001-09, no valor estimado total de R\$ 1.300,00.

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12.052/ 2023 determino a publicação desta Dispensa de Licitação.

Sumaré, 17 / 03 / 2026.

**TIAGO VIEIRA AGOSTINHO**

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Base legal

Art. 15. Compete aos Secretários Municipais e, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade, observados os requisitos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e de regulamento, nos processos licitatórios e nos processos de contratação direta de interesse da respectiva secretaria ou entidade, respectivamente:

IX - autorizar a contratação direta, nas hipóteses legais

Parágrafo único: Compete ao Secretário Municipal de Administração ou, no âmbito da administração municipal indireta, à autoridade máxima da entidade:

IV – determinar as publicações dos atos, decisões e resultados dos certames exigidas

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2026

**Assunto:** ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CONTROLE, VERIFICAÇÃO E ASSINATURA DO APONTAMENTO DIÁRIO DE FREQUÊNCIA DOS POLICIAIS MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de padronização dos registros de frequência e a transparência na gestão de recursos humanos;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade do **apontamento diário de frequência previsto no artigo 86** da Lei Municipal n.º 4967/2010;

**CONSIDERANDO** que a frequência mensal do servidor é o espelho fiel da Escala de Serviço Diária, servindo como documento oficial para fins de verificação da frequência diária, folha de pagamento e controle de efetivo;

**CONSIDERANDO** o dever de fiscalização hierárquica inerente às funções de comando e coordenação das equipes de serviço;

**CONSIDERANDO** que **cabe ao Inspetor da Equipe** a coordenação, a supervisão e a conferência da assiduidade dos **servidores sob seu comando**, conforme disposto no **"caput"** e no inciso XV do Artigo 72 da Lei Municipal n.º 6.300/2019; e

**CONSIDERANDO** que a folha de apontamento de frequência nesta Secretaria Municipal de Segurança Pública tem, como gerador, a escala de serviço diário, a qual é mantida em arquivo próprio para futuras consultas;

#### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Fica estabelecido a obrigatoriedade de assinatura e conferência da Escala de Serviço Diária por todos os Policiais Municipais em serviço ativo.

**Art. 2.º.** É responsabilidade individual de cada Policial Municipal apor sua assinatura na Escala de Serviço Diária no exato momento do início e do término de seu turno de trabalho, em local designado para tal.

**Art. 3.º.** Compete exclusivamente aos **INSPETORES** de cada equipe ou grupamento:

- Fiscalizar e garantir que todos os subordinados sob sua responsabilidade assinem a escala diária de forma legível;
- Realizar a anotação imediata de intercorrências, tais como faltas, atrasos, licenças médicas (atestados) ou dispensas autorizadas no campo de observações da respectiva escala;
- Validar a escala diária ao final de cada plantão, mediante rubrica, atestando a veracidade das informações ali contidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A escala de serviço diário somente seguirá ao Setor de Gestão de Pessoal/Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública após serem sanadas pelo Inspetor de Equipe todas as pendências verificadas.

**Art. 4.º.** A omissão da assinatura, sem a devida justificativa anotada pelo Inspetor responsável, acarretará automaticamente no lançamento de **FALTA** na frequência mensal do Policial Municipal.

**Art. 5.º.** O preenchimento incorreto, rasuras sem o devido esclarecimento dos motivos, a omissão ou a falta de anotação de ausência, assim como a apresentação de justificativa de falta, quando necessário, ou a inexistência de anotação de ausência, por parte do Inspetor poderá ensejar a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade funcional por negligência.

**Art. 6.º.** A Escala de Serviço Diário, após o encerramento do plantão e validação pelo Inspetor, deverá ser encaminhada ao Setor de Gestão de Pessoal/Administrativo da Secretaria no prazo máximo de 24 horas para processamento.

**Art. 7.º** - O Setor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Segurança manterá sob sua guarda as escalas de serviço diário em arquivo permanente e de fácil consulta.

**Art. 8.º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sumaré, 16 de março de 2026.**

**JEVERSON ECLAIR SOARES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto

Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 4944/2026

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (PROTETOR SOLAR PARA PELE, PROTETOR FACIAL E REPELENTE TÓPICO) para utilização das equipes de agentes de endemias e agentes comunitários.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 30 dias

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor por item

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:  
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 20/03/2026, através do e-mail: [cotacao.saude@sumare.sp.gov.br](mailto:cotacao.saude@sumare.sp.gov.br), conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 17 de março de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e artigo 9º, do Decreto Municipal nº 12066/2023, torna público que a Administração pretende realizar processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para:

PROCESSO DLC Nº: 2583/2026

OBJETO: Locação de banheiros químicos masculino e feminino para atender às feiras livre e locais indicados pela SMO.

REGIME DE EXECUÇÃO: vigência de 60 dias  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Valor Global

Conforme Termo de Referência disponibilizado através do link:  
<https://www.sumare.sp.gov.br/Editais.Licitacoes.php?status=>

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas deverão ser encaminhadas ao Prefeitura Municipal de Sumaré até 20/03/2026, através do e-mail: [cotacao.saude@sumare.sp.gov.br](mailto:cotacao.saude@sumare.sp.gov.br), conforme modelo de proposta anexo no termo de referência.

Sumaré, 17 de março de 2026

VILSON RIBEIRO DO AMARAL  
Secretário Municipal de Administração

EMENDA Nº 001/2026

OBJETO: Torna nula, para todos os efeitos legais, a publicação do Relatório Final da Comissão Eleitoral do SUMPREV, ocorrida em 16 de março de 2026.

TEXTO DA EMENDA:

"Art. 1º. Fica declarada nula a publicação do Relatório Final da Comissão Eleitoral

CONSELHO ADMINISTRATIVO  
TITULARES ELEITOS

| Classificação | Nome                              | RG           |
|---------------|-----------------------------------|--------------|
| 1             | Jussimara Jane Robim Saurin       | 16.592.731-8 |
| 2             | Rejane Aparecida Cuzim            | 26.476.855-3 |
| 3             | Enio Lopes Magalhães dos Santos   | 42.772.133-7 |
| 4             | Mauricio Saurin                   | 12.428.663   |
| 5             | Maria Aparecida da Costa Oliveira | 53.991.032-6 |

SUPLENTESELEITOS

| Classificação | Nome                               | RG           |
|---------------|------------------------------------|--------------|
| 1             | Arnaldo Antonio Costa              | 70.615.438-0 |
| 2             | Luiz Carlos Pereira de Lima        | 19.371.152-7 |
| 3             | Lucas Mateus Pozelli Thomaz        | 42.795.909-3 |
| 4             | Lucas Erickson de Oliveira Marinho | 45.268.989-2 |
| 5             | André Luis de Moraes               | 27.633.165-5 |

referente ao pleito de escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da SUMPREV, realizada no dia 16 de março de 2026.

CONSELHO FISCAL  
TITULARES ELEITOS

| Classificação | Nome                            | RG           |
|---------------|---------------------------------|--------------|
| 1             | André Benitez Costa             | 7.957.459-7  |
| 2             | Arthur Vicente de Miranda       | 54.807.036-2 |
| 3             | Carlos Eduardo Santana da Silva | 26.813.545-9 |

SUPLENTESELEITOS

|   |                               |              |
|---|-------------------------------|--------------|
| 1 | Noedi Dias Jacinto            | 21.407.201-0 |
| 2 | Pedro Henrique Seleri Barbudo | 34.203.589-7 |
| 3 | Leandro Rosa dos Santos       | 46.654.697-X |

Sumaré, 17 de março de 2026.

LARISSA C. DE M. MONÇÃO  
Superintendente Previdenciária SUMPREV

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ELEITORAL – SUMPREV

ASSUNTO: Resultado Final das Eleições para Nomeação dos Conselheiros Administrativos e Fiscais desta Superintendência Previdenciária.

DATA: 13 de março de 2026 | HORÁRIO:17:00 horas.

LOCAL: Sede da SUMPREV – Avenida Luiz Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP

PRESENTES: Membros da Comissão Eleitoral conforme Decreto Municipal nº 12867/2025: Presidente: Osark Adriano Prado Lunardi, Membros: Amilton Hoffmann, Roberto Januário de Santana, Eric Lopes Mesquita e Gildemberg de Souza Oliveira.

ABERTURA E PAUTA:

O Presidente da Comissão Eleitoral, Osark Adriano Prado Lunardi, declarou aberta a reunião, cujo objetivo é a análise final do processo eleitoral para os Conselhos Administrativo e Fiscal, a validação das indicações do Poder Executivo, Poder Legislativo, IAMS, SINDISSU e SUMPREV e o encaminhamento do relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a elaboração da Portaria de Nomeação.

ANÁLISE DO PROCESSO E APURAÇÃO:

A Comissão revisou todos os atos das eleições, analisou todos os pedidos de impugnações apresentados os quais foram todos indeferidos. Foi verificado que o pleito ocorreu dentro da legalidade, com a participação de 1593 servidores eleitores votantes. Não restam pendências de impugnação ou recursos sem análise e resposta.

3. PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS (VOTOS):

Com base no resultado final da Eleição, ficam proclamados como eleitos titulares e suplentes os seguintes servidores:

5. DECISÃO FINAL E ENCAMINHAMENTO:

Diante da conformidade de todo o processo, a Comissão Eleitoral decide: Ficam validados todos os atos emitidos pela Comissão Eleitoral constantes em anexo, neste PMS 26674/2025, os que tinham obrigatoriedade de ser publicados e os sem obrigatoriedade, no Diário Oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Relatório final, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Sumaré, 13 de março de 2026

COMISSÃO ELEITORAL

Presidente:  
Osark Adriano Prado Lunardi

Membros:  
  
Amilton Hoffmann  
Roberto Januário de Santana  
Eric Lopes Mesquita  
Gildemberg de Souza Oliveira.

Leis, Decretos  
e Portarias



**DECRETO Nº 13.026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para execução de ramal de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9538/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.732, 27º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público municipal para execução de rede de distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por órgãos competentes da Prefeitura, conforme o trecho a ser executado:

A rede projetada deriva da rede existente na Avenida Sete de Setembro, esquina com a Rua Arlete Maria de Marchi, segue pela referida avenida, finalizando em frente ao número 1695 próximo à Rua Antonio Zamarchi.

**Extensão de 1.086,00 m**, perfazendo um total de 543,00 m² de área ocupada.

**Valor da caução = R\$ 6.710,73** (seis mil setecentos e dez reais e setenta e três centavos) e preço público no valor mensal de **R\$ 2.236,91** (dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 5º - Constituem as obrigações da Permissionária:

Obrigações da permissionária:

1. Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.
2. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso - PMS nº 9538/2025".
3. Obter autorizações ambientais antes de qualquer supressão arbórea, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.793/2015 e legislação ambiental estadual e federal.

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6º - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou

melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9º - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 17 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.027, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço público Municipal para construção de rede subterrânea de fibra óptica pela empresa UFINET Brasil S.A., e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6198/2025.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à UFINET Brasil S.A., com sede na Alameda Araguaia nº 3972, 1º e 2º andar, Alphaville Industrial, Barueri – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.288.154/0001-07, a permissão de uso de espaço público municipal para construção de rede subterrânea de fibra óptica pela UFINET Brasil S.A., respeitando o projeto técnico a ser aprovado pelos órgãos competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

A rede tem início na Rua Manuel Bento Marques Gomes, junto à faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, segue e deflete à esquerda na Rua Inácio Nogueira de Moura, segue e deflete à direita na Rua Quatro, segue deflete à esquerda na Rua Antonio Gonçalves Pereira, segue e deflete a direita na Rua Alcindo Nardini, segue e deflete a direita na Estrada Municipal Mineko Ito, segue e continua pela Rua Francisco Manuel de Souza, deflete a esquerda na Avenida da Amizade, segue e deflete a direita na Rua Joseph Pleasant Fenley, segue e deflete a esquerda na Avenida 3M, segue e deflete a esquerda na Avenida Julia Vasconcelos Bufarat, finalizando na esquina com a Praça da República.

**Extensão de 8.715,40 m** perfazendo um total de 4.357,70 m² de área ocupada.

**Valor da caução = R\$ 14.801,58** (quatorze mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos) e **preço público** no valor mensal de **R\$ 4.933,86** (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal nº 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3º - Deverá a Permissionária recolher aos cofres municipais, nos termos e condições dos artigos 3º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 3650/2001, preço público no valor mensal de **R\$ 4.933,86** (quatro mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), e caução no valor total de **R\$ 14.801,58** (quatorze mil oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 03 (três) prestações pecuniárias mensais, corrigido anualmente segundo índices legais, devido durante todo o período da permissão.

Art. 4º - É vedado o uso do espaço público municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1º deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 5º - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3650/01.

Art. 6º - Constituem, ainda, obrigações da Permissionária:

Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Atender as exigências estabelecidas no “Termo de Permissão de Uso – PMS nº 6198/2025”.

Recompor toda e qualquer obra nos espaços públicos nas condições iguais ou melhores do que as que se encontram antes da intervenção proposta, especialmente quanto às boas condições dos passeios públicos e do leito carroçável, que deve ser recomposto conforme estabelecido no Termo de Permissão de Uso – PMS nº 6198/2025.

Conservar, com segurança e de forma satisfatória, os equipamentos instalados, reparando e substituindo, imediatamente, os que por qualquer motivo forem danificados ou se deteriorarem;

Reparar os danos causados, direta ou indiretamente, ao Permitente ou a terceiros, especialmente a passeios, vias, praças, canteiros e demais logradouros públicos, e ainda às instalações de energia elétrica, gás, telefonia, água, esgoto ou qualquer outra;

Recolher todos os tributos municipais e outros valores incidentes, especialmente o ISSQN e uso/ocupação do solo.

Parágrafo Único – A Permissionária deverá, ainda, solicitar autorização para o início das obras com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 7º - Os órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias.

Art. 8º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do *caput*.

Art. 9º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 10 - Nos termos do artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 11 - A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 17 de março de 2026, no Paço Municipal, e em 17 de março de 2026, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 399, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Geografia;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica contratado, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, o servidor abaixo indicado, para o exercício da função de Professor Municipal II – Geografia, REF. MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal II – GEOGRAFIA - Ref. MG 06.

| CLASS | NOME                            | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|---------------------------------|--------------|------------|------------|
| 9     | CLAYTON HENRIQUE ALVES DA SILVA | 48.387.214-3 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará a providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.  
Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 400, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I - Afro;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I – REF. MG 06 - Afro, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

| CLAS AFRO | NOME                                        | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-----------|---------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 40        | TAIANA INGRID OLIVEIRA DOS SANTOS DESTEFANO | 46.274.123-0 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 41        | ELIZIANE MIRIELLI TEIXEIRA DE OLIVEIRA      | 40.739.401-1 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.  
Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 401, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal II – Educação Especial – Deficiência Intelectual – Ref MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - REF. MG 06.

| CLASS | NOME                           | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|--------------------------------|--------------|------------|------------|
| 08    | JULIANA MARIA DE ALMEIDA SOUZA | 32.867.558-1 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 09    | VANIA DA SILVA GOMES           | 24.368.314-5 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 11    | MARIA ZENAIDE DA SILVA PEREIRA | 24.294.410-3 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 15    | LUANA DE PAULA VALENTIN MACEDO | 49.114.615-2 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 17    | GISLAINE LIMA DE FREITAS       | 27.459.842-5 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 18    | LEILA GARCIA BENTO BREJÃO      | 37.054.684-2 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |

parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.  
Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 402, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre contratação de servidoras por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 316 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação no Processo Seletivo nº 01/25 - Professor Municipal I;

Considerando ainda o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratadas, com base na Lei Municipal nº 4967/10, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as servidoras abaixo indicadas, para o exercício da função de Professor Municipal I – REF. MG 06, subordinadas à Secretaria Municipal de Educação:

CARGO: Professor Municipal I - Ref. MG 06.

| CLASS | NOME                                 | RG           | INICIO     | TERMINO    |
|-------|--------------------------------------|--------------|------------|------------|
| 90    | VILMA CÂNDIDO DA SILVA               | 22.321.356-1 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 91    | CONCEIÇÃO APARECIDA NEVES DOS SANTOS | 24.606.850-4 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 92    | LUCIANA APARECIDA HIPÓLITO           | 26.559.690-7 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 93    | ELLEN PATRICIA OSORIO GALANA         | 24.881.167-8 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 95    | TELMA APARECIDA DOS SANTOS SERRA     | 27.459.323-3 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 98    | ERICA FERNANDES CAVALCANTE           | 34.177.208-2 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 99    | ELAINE NAVARRO DONNABELLA NASCIMENTO | 57.719.062-3 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 100   | PRISCILA SOARES SANTANA BRANDAO      | 40.332.631-X | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 102   | EVELYN KARINE PEREIRA DA SILVA       | 40.934.101-0 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 104   | FRANCIELE DOMINGUES                  | 42.994.478-0 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 107   | NATÁLIA DE SOUZA FERREIRA            | 45.016.623-5 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |
| 108   | ERIKA MEDEIROS DOS SANTOS FERNANDES  | 48.426.193-9 | 18/03/2026 | 17/03/2027 |

Parágrafo Único: - As contratadas cumprirão jornada de trabalho correspondente à sua função, fixada em Lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto do artigo 1º.  
Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 403, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 12.804/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e



Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 12.804/25.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 12.804/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcelo Scioli
- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Rosemary Bressan Barijan

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

#### **PORTARIA Nº 404, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33.817/24.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.817/24.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33.817/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Bruno Reina da Silva
- Helena Felix de Oliveira
- Denise Torce Barja

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

#### **PORTARIA Nº 405, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº 10.389/26;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, o servidor **WILLIAN LOPES CANER**, matrícula nº 22403-1, portador da Cédula de Identidade, RG nº 38.817.463-8, do emprego temporário de **PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E**, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 17 de março de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 17 de março de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

